GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2133 **ENT.:** 2208 **PROC. Nº:**	15/04/2013

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1455/XII/2.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 691/2013, datado de 12 de abril de 2013, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Of. N.: 691/2013
Data: 12-04-2013

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2208
Data: 12-04-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº: ENT.: PROC. Nº:	DATA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1455/XII/2ª, de 13 de março de 2013 - Tornado Póvoa do Varzim;

Em resposta à Pergunta n.º 1455/XII/2ª, 13 de março de 2013, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

A ação 1.5.2 apenas se destina a ser aplicada em situações de catástrofes ou calamidades naturais, nomeadamente as de origem climatérica e os incêndios, as quais devem ser identificadas e previamente reconhecidas em termos da sua excepcionalidade, gravidade, impacte e localização, ao nível regional ou nacional, pelas autoridades nacionais competentes.

Os danos decorrentes das fortes intempéries ocorridas em 19 e 20 de janeiro de 2013 foram identificados e avaliados pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) em termos de impacto no potencial produtivo das explorações agrícolas nas diferentes regiões, concluindo-se pelo reconhecimento de uma situação equiparada a calamidade natural face à extensão e severidade dos mesmos.

O despacho de 26 de fevereiro respeita apenas aos prejuízos ocorridos a 19 e 20 de janeiro, não podendo deste modo ser estendido a outras ocorrências ou regiões.

Os fenómenos climatéricos anormais verificados a 10 de março tiveram impacto no potencial produtivo em algumas explorações, mas a avaliação conhecida à data não permite, desde já, confirmar se poderá, ou não, enquadrar-se nas elegibilidades da medida 1.5.2. Esta informação foi oportunamente transmitida às organizações de produtores locais em sede de audiência no MAMAOT.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins

Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 323 48 47 **FAX** + 351 46 06 **EMAIL** gabinete.ministro@mamaot.gov.pt **www.portugal.pt**